



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.862, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025= **Iniciativa do Vereador Gilberto Ferreira Lepi Júnior**

“Autoriza o Município a Instituir o Dia de Cinema no Município de Morro Agudo e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município, a instituir o “Dia de Cinema” constituído na exibição de filmes nacionais, com entrada livre, visando difundir a cultura e promoção da educação e cidadania ao público em geral, no âmbito do Município de Morro Agudo/SP.

Art. 2º- Fica assegurado que as datas do Dia de Cinema, locais para projeções e escolha da programação, serão amplamente divulgados de modo a atingir toda a população.

Art. 3º - O Município regulamentará a presente lei, no prazo de (90) noventa dias.

Art.4º- Fica autorizado o Município estabelecer parcerias com empresas voltadas a Cultura e /ou entretenimento.

Art.5º- As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário for.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento